

PD	VALOR	VECTO
00PD00047	144,72	30-03-00
SUBTOTAL	144,72	
UGE.13.01.58		
PD	VALOR	VECTO
00PD00141	289,44	29-03-00
SUBTOTAL	289,44	
UGE.13.01.60		
PD	VALOR	VECTO
00PD00061	144,72	30-03-00
SUBTOTAL	144,72	
UGE.13.01.65		
PD	VALOR	VECTO
00PD00119	144,72	31-03-00
SUBTOTAL	144,72	
UGE.13.01.67		
PD	VALOR	VECTO
00PD00057	289,44	29-03-00
SUBTOTAL	289,44	
TOTAL GERAL	1.206,00	

Resumo de Termo de Prorrogação
 PSAA - 4.026/96. Contrato - 2/97. Contratante - Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada - Ancar Vidros Comércio e Colocação Ltda. - ME. Objeto - Prorrogação do contrato. Vigência - 1 (um) ano a partir de 20-3-2000. Valor total R\$ 26.563,32, correspondendo R\$ 20.734,28 para o exercício de 2000, calculada com base no valor mensal de R\$ 2.213,61, devendo onerar a Unidade Gestora Executora 13.01.01, Programa de Trabalho 2012201004384000, Natureza da Despesa 349039 e o saldo restante de R\$ 5.829,04 correrá à conta de dotação orçamentária a ser consignada no exercício de 2001. Data da assinatura 17-3-2000.

COORDENADORIA DE PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO AGRONÔMICO

Extratos de Contrato
 Processo SAA 20.286/99. Contrato IAC 07/99. Contratada: GSV Grupo de Segurança e Vigilância S/C Ltda. Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Centro de Citricultura. Valor mensal: R\$ 4.328,90. Valor total: R\$ 51.946,80. Classificação Orçamentária: 13.01.24-04010002128620000-34.90.37.95-13.07.01. Modalidade de Licitação: Tomada de preços 06/99. Vigência: de 22/12/1999 a 21/12/2000. Data assinatura: 22/12/99
 Processo SAA 20.502/99. Contrato IAC 08/95. Contratada: Savana Turismo Ltda. Objeto: prestação de serviços de transporte de funcionários da Estação Experimental de Agronomia do Vale do Paranapanema-Assis, sob regime de fretamento contínuo. Valor Mensal Estimativo: R\$ 3.166,00. Valor total: R\$ 37.992,00. Classificação Orçamentária: 13.01.24-04010005521660000-34.90.33.45-13.07.06. Vigência: de 22/12/1999 a 21/12/2000. Data assinatura: 22/12/99.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Despacho do Coordenador, de 4-4-2000
 Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, alterada pela Lei nº 8.883/94, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89, PSAA 120.066/2000.

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM 21, de 30-3-2000
 Dispõe sobre o estabelecimento de preço de venda de linter pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI
 O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, resolve:
 Artigo 1º - Estabelecer o preço de venda de linter, pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, em R\$ 0,35 por quilograma.
 Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Processo SAA 210.044/2000)
Resumo de Termo de Contrato
 Contratante: Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes - Objeto: Fornecimento de Sementes de soja - Vigência: 30.11.2.000-Verbas: 34.90.36.99 - Processo SAA nº/Cooperador/Valor R\$ 210.468/2.000-Said Alle Emed-6.300,00.

Educação

Secretária: TERESA ROSERLEY NEUBAUER DA SILVA
 Praça da República, 53 - Centro - CEP 01045-903
 Fone: 255-4077

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução de 4-4-2000
Homologando, com fundamento no artigo 9º e seus parágrafos, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, a Deliberação CEE nº 2/2000, aprovada em sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 15-3-2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos de Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. (Proc. 506/0000/2000).
DELIBERAÇÃO CEE Nº 02/2000
 Dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos de Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo
 O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 2º e inciso I e II da Lei 10.403/71, Art. 87 § 2º da Lei 9.394/96, e considerando o disposto na Indicação CEE nº 02/2000.
 Delibera:
 Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de ensino que atuam na educação básica do sistema de ensino do Estado de São Paulo, desde a educação infantil até o ensino médio, sujeitos ao cadastramento geral de alunos instituído pelo Decreto nº 40.290, de 31-08-95.
 Art. 2º - o cadastramento será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação que baixará instruções normativas para sua realização.
 Art. 3º - Fica a Secretária de Estado da Educação responsável pela guarda e sigilo dos dados cadastrados.
 Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO CEE Nº 157/2000 DELIBERAÇÃO CEE Nº 02/2000
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
 O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.
PROCESSO CEE Nº: 157/2000
INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação
ASSUNTO: Cadastramento geral de alunos instituído pelo Decreto Estadual nº 40.290/95
RELATORES: Consºs. Bahij Amin Aur e Sonia Teresinha de Sousa Penin
INDICAÇÃO CEE Nº 02/2000 CEF/CEM Aprovada em 15-03-2000
CONSELHO PLENO
 1. Considerando:
 1 - que o Conselho Estadual de Educação é o Órgão competente para traçar normas para a organização do sistema de ensino do Estado de São Paulo;
 2 - a necessidade de articular-se o funcionamento das redes públicas e privadas do sistema estadual e dos sistemas municipais de ensino;
 3 - que ao Poder Público cabe recensear os educandos do ensino fundamental;
 4 - a necessidade de levantar dados para elaboração do Plano Estadual de Educação, faz-se necessário que os estabelecimentos de educação básica do Estado integrem-se ao cadastramento geral de alunos, determinado pelo Decreto Estadual nº 40.290, de 31-8-95.
2. CONCLUSÃO
 Apresentamos à consideração do Conselho Pleno, Projeto de Deliberação anexo.

PROCESSO CEE Nº 157/2000 INDICAÇÃO CEE Nº 02/2000
DECISÃO DAS CÂMARAS
AS CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO adotam, como sua Indicação, o Voto dos Relatores.
 Presente os Conselheiros: André Alvino Guimarães Caetano, Bahij Amin Aur, Francisco José Carbonari, Marta Wolak Grosbaum, Neide Cruz, Rute Maria Pozzi Casati, Sonia Teresinha de Sousa Penin, Suzana Guimarães Tripoli, Vera Maria Nigro de Souza Placco e Zilma de Moraes Ramos de Oliveira.
 Sala da Câmara de Ensino Fundamental, em 15 de março de 2000.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
 O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.
Despachos da Secretária, de 4-4-2000
PROCESSO: 988/0000/95
INTERESSADA: Associação de Assistência à Criança Defeituosa - A.A.C.D.
ASSUNTO: Repasse de verba - exercício de 2000.
 Tendo em vista as informações que compõem a instrução do processo, autorizo o repasse de recursos financeiros, no exercício de 2000, à Associação de Assistência à Criança Defeituosa - A.A.C.D., no valor de R\$ 476.975,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), objetivando o atendimento a alunos deficientes físicos de classes especiais da EE "Vitor Oliva" e EE Buenos Aires, ambas na Capital.

Processo: 1904/0000/99 - Interessado: Gabinete do Secretário - Assunto: Solicita contratação da PRODESP para realizar serviços de microfilmagem e digitação de fichas de cadastro do acervo de documentos do DRHU. Ratifico, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, a dispensa de licitação autorizada, nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete, à favor da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a contratação da prestação de serviços técnicos de microfilmagem e digitação de fichas de cadastro do acervo de documentos do DRHU, no valor de R\$ 539.276,08.
 Despacho da Chefe de Gabinete, de 4-4-2000
 Processo 1904/0000/99 - Interessado: Gabinete do Secretário - Assunto: Solicita contratação da PRODESP para realizar serviços de microfilmagem e digitação de fichas de cadastro do acervo de documentos do DRHU. Em face do que consta dos autos, autorizo a dispensa de licitação, nos termos do inciso XVI, do artigo 24 da Lei 8.666/93, à favor da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a contratação da prestação de serviços técnicos de microfilmagem e digitação de fichas de cadastro do acervo de documentos do DRHU, bem como autorizo a despesa, no valor de R\$ 539.276,08.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 4-4-2000
Declarando inexigível de licitação o Processo Administrativo nº 075/00, referente a contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com fundamento no Artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o Artigo 13, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. Ato ratificado pelo Diretor Executivo nos termos do Artigo 26 da referida Lei.
Extratos de Contratos
 Contrato nº 5/0492/00/03 - Empresa: Veredas Projetos e Construções Ltda. - Objeto: Reforma de pequeno porte na EEPG Profª. Paula Santos em Salto - SP - Valor: R\$ 22.983,24 - Prazo da obra: - 60 dias - Vigência do Contrato: 180 dias - Data de Assinatura: 03-04-2000.
 Contrato nº 5/0275/00/02 - Empresa: Conasa Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Reforma de pequeno porte na EEPG Profª. Maria Conceição Pires do Rio em Aparecida - SP - Valor: R\$ 60.110,65 - Prazo da obra: - 60 dias - Vigência do Contrato: 180 dias - Data de Assinatura: 03-04-2000.
 Contrato: 5/0757/0/04 - Empresa: Construtora Duarte Garcia Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EEPG. Dona Consuelo Fernandes de Magalhães Castro - Presidente Epitácio/SP - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 9.544,76 - Data de assinatura: 4-4-2000.
 Contrato: 5/0726/0/04 - Empresa: Construtora Duarte Garcia Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EEPG. Comendador Teixeira Pombo - Tremembé/SP - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 14.985,51 - Data de assinatura: 4-4-2000.
 Contrato: 46/0177/0/04 - Empresa: Filial Topografia Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de Topografia no Terreno Parque Marajoara II - Santo André/SP - Prazo: 10 dias - Valor: R\$ 1.200,00 - Data de assinatura: 4-4-2000.
 Contrato: 46/0176/0/04 - Empresa: Filial Topografia Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de Topografia no Terreno Movimento Habitacional Casa para Todos - Osasco/SP - Prazo: 10 dias - Valor: R\$ 1.950,00 - Data de assinatura: 4-4-2000.
 Contrato: 46/0119/0/04 - Empresa: Pedro Paulo de Melo Saraiva Arquitetos Associados S/C Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na EE. Conjunto Habitacional Águia de Haia - São Miguel Paulista - Capital - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 6.024,34 - Data de assinatura: 4-4-2000.

Termos Aditivos
 Contrato: 5/0037/8/02 - Empresa: Panobra Engenharia e Comércio Ltda - Objeto: Termo Aditivo n.º 02, ref. A EEPG Vila Dirce - Embu-Guaçu - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 43.367,75 - Vigência: 360 dias - Data de assinatura: 25-11-99.
 Contrato: 14/2019/99/04-06 - Empresa: Editora do Brasil S/A - Objeto: Termo Aditivo n. 3, ref. A Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 24.395,11 - Data de assinatura: 21-3-00.
 Contrato: 14/2019/99/04-12 - Empresa: Editora Moderna Ltda - Objeto: Termo Aditivo n. 3, ref. A Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 9.734,40 - Data de assinatura: 21-3-00.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

Resumo de Termo de Convênio
 Processo nº 118/2000 - SE
 Parecer C.J.: 38/00
 Parecer CEE: 21/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Assis.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 2.806.137,50. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 5.974.114,20.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
Resumos de Termo de Convênio
 Processo nº 333/2000 - SE
 Parecer C.J.: 096/2000
 Parecer CEE: 64/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Biritiba Mirim.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 837.400,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 1.135.093,20.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 243/2000 - SE
 Parecer C.J.: 055/00
 Parecer CEE: 53/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Brodowski.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ - Nihil. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 49.537,80.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 208/2000 - SE
 Parecer C.J.: 058/00
 Parecer CEE: 53/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Cunha.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 1.004.350,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 2.037.661,20.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 162/2000 - SE
 Parecer C.J.: 045/00
 Parecer CEE: 26/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Iepê.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 208.025,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 622.037,40.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 159/2000 - SE
 Parecer C.J.: 048/00
 Parecer CEE: 26/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Itaipá.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria

Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 221.275,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 547.830,00.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 163/2000 - SE
 Parecer C.J.: 049/00
 Parecer CEE: 26/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Itanhaém.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 1.592.605,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 3.882.231,60.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 433/2000 - SE
 Parecer C.J.: 102/2000
 Parecer CEE: 64/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Pompéia.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ - Nihil - Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 246.847,20.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 242/2000 - SE
 Parecer C.J.: 054/00
 Parecer CEE: 53/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Pradópolis.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 604.382,50. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 875.023,80.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 229/2000 - SE
 Parecer C.J.: 060/00
 Parecer CEE: 53/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Quatá.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 487.600,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 1.019.391,60.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 265/2000 - SE
 Parecer C.J.: 057/00
 Parecer CEE: 53/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 202.940,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 442.749,00.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 119/2000 - SE
 Parecer C.J.: 37/00
 Parecer CEE: 21/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de São Pedro do Turvo.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.
 Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEF/2000: R\$ 202.940,00. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 442.749,00.
 Data de Assinatura: 28/03/2000.
 Processo nº 119/2000 - SE
 Parecer C.J.: 37/00
 Parecer CEE: 21/2000
 Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98.
 Convenientes: Secretaria da Educação e o Município de São Pedro do Turvo.
 Objeto - Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o desenvolvimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.